

PORTARIA CFO-SE-118, de 22 de março de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-8608/2001 (CRO-SP-6619/2000),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido pela Associação Paulista de Cirurgões Dentistas - Regional de Santo André, coordenado pela professora Márcia Masi.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 04.04.2001 a 25.03.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 22 de março 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

